



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 697 DE 16 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Loteamento das Palmeiras, no Município de Porto Real/RJ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as Ruas Hum, Dois, Três e Quatro localizadas no Loteamento das Palmeiras, situado na Rua Professora Dona Betina, no Município de Real/RJ, individualmente, denominados, conforme demonstrado na tabela abaixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como os nomes a serem denominados:

Número da Rua	Nome a ser denominado através desta Lei
1	Rua Antonia Maria de Souza (conhecida como dona Tunica)
2	Rua Geni Ramos
3	Rua Marcio Reis
4	Rua Manoel Firmino dos Santos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima
Presidente